

PROCESSO SELETIVO SiSU 1ª EDIÇÃO DE 2018
COMUNICADO OFICIAL Nº 3

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no 1º semestre letivo de 2018, informa que o Processo de Pré-Matrícula dos candidatos selecionados na 1ª Chamada (Chamada Regular) será realizado em três fases, a saber:

1. **1ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

- 1.1. Para realizar o registro online de interesse pela vaga, o candidato selecionado nesta chamada deverá acessar, **das 12 horas do dia 30 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de fevereiro de 2018**, o endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2018>, e seguir os procedimentos descritos.
- 1.2. O candidato que não realizar o registro online de interesse pela vaga (1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE) da 1ª Chamada **perderá o direito à vaga na UFF** no curso/opção para o qual foi selecionado na chamada.
- 1.3. Após a realização da 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE da 1ª Chamada, o candidato deverá imprimir e **guardar em seu poder** o “**Comprovante de Registro da 1ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**” gerado ao final do procedimento e que contém o número do Protocolo da 1ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA ONLINE. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pela PROGRAD/DAE ou pela COSEAC.
- 1.4. A realização da 1ª FASE DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE da 1ª Chamada não garante a vaga na UFF, devendo o candidato efetuar todas as fases subsequentes para garantir a sua matrícula na Instituição.
- 1.5. A vaga decorrente da não realização do registro online de interesse pela vaga (1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE) da 1ª Chamada poderá ser ofertada em nova chamada.

2. **2ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL**

- 2.1. Os candidatos selecionados que realizaram o registro online de interesse pela vaga na 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, deverão comparecer, em local designado pela UFF, para a Entrega de documentação para análise. O período de realização desta 2ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL será:
 - Cursos com sede em **Niterói: 21 a 23 de fevereiro de 2018**
 - Cursos com sede nos **Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro: 26 a 28 de fevereiro de 2018**.
- 2.2. Os horários, os locais e o escalonamento por nome e/ou curso e/ou município serão informados posteriormente por meio de Comunicado Oficial a ser divulgado até o dia **7 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2018>.
- 2.3. A relação completa dos documentos para a realização da 2ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL dos candidatos selecionados pela **Ampla concorrência** e pelas **Políticas de Ações Afirmativas** consta do **Comunicado Oficial nº 1**, e os procedimentos para a realização da pré-matrícula/matricula dos candidatos selecionados constam do **Comunicado Oficial nº 2**. Estes Comunicados estão disponíveis no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2018>.
- 2.4. A 2ª fase da pré-matrícula presencial do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.
- 2.5. Compete exclusivamente ao candidato selecionado para ocupar vaga de Ação Afirmativa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nas Políticas de Ações Afirmativas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, **perder o direito à vaga**, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.
- 2.6. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar de forma completa a **2ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL** no prazo estipulado em cronograma específico, **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

3. 3ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS PRESENCIAL

- 3.1.** A matrícula do candidato é concluída no ato da **INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**.
- 3.1.1.** Para os candidatos ao curso de Medicina, a inscrição em disciplinas será realizada no dia **5 de março de 2018**, às 9h30min, no Anfiteatro Professor Aloysio de Paula - 2º andar da Faculdade de Medicina da UFF, Rua Marquês de Paraná, 303 – Centro – Niterói-RJ.
- 3.1.2.** Para os candidatos aos demais cursos, a inscrição em disciplinas será realizada em **9 de março de 2018** na respectiva Coordenação de Curso. O endereço e o horário da **INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS** serão informados no ato da **2ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL**.
- 3.2.** É obrigatória a realização da **INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS** no período letivo de ingresso, de acordo com o disposto no Art. 55 e no Art. 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e **perda do direito à vaga**.
- 3.3.** A **INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS** poderá ser feita pelo próprio candidato ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas.
- 3.4.** É vedado o trancamento de matrícula ou o cancelamento de todas as disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no semestre de ingresso, de acordo com o disposto no Art. 58 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

4. INFORMAÇÕES PARA OS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS NA 1ª CHAMADA (CHAMADA REGULAR)

- 4.1.** O candidato ainda não selecionado em sua primeira opção na 1ª Chamada deverá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera do SiSU** no endereço eletrônico <sisu.mec.gov.br>, para continuar concorrendo, inicialmente, às vagas da 2ª Chamada e da 3ª Chamada. Tal manifestação deverá ser realizada no período de do dia **29 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de fevereiro de 2018**.
- 4.2.** A divulgação da Lista de Espera do SiSU será divulgada no dia 9 de fevereiro de 2018, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2018>.
- 4.3.** A UFF divulgará oportunamente Comunicado Oficial contendo as regras para o preenchimento das vagas remanescentes a partir da Lista de Espera do SiSU, bem como o cronograma das chamadas a partir da referida Lista.
- 4.3.1.** Após a 1ª Chamada, a UFF poderá, de acordo com as especificidades de cada curso, adotar procedimentos operacionais que visem acelerar o preenchimento das vagas antes do início do período letivo. Tais procedimentos obedecerão à ordem de classificação estabelecida no subitem 1.2.2 deste Edital e serão divulgados em Comunicado/Nota Oficial, juntamente com a chamada que os adotarem, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 4.3.2.** Visando agilizar o preenchimento das vagas, a UFF poderá operacionalizar um novo registro de interesse após a Lista de Espera do SiSU. Poderão participar desta Nova Lista de Espera da UFF os candidatos que anteriormente tenham feito registro na Lista de Espera do SiSU e que ainda não tenham sido selecionados nas chamadas subsequentes. Neste caso, será divulgado Comunicado Oficial com orientações para realização deste novo registro de interesse.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Os processos de pré-matrícula e de matrícula obedecerão estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 5.2.** As Universidades que aderiram ao SiSU devem registrar, no Sistema de Gestão de Vagas do SiSU, a presença e/ou o registro dos candidatos que realizaram a pré-matrícula e/ou matrícula. Caso o candidato realize mais de uma pré-matrícula e/ou matrícula, terá o último registro validado e será cancelada a pré-matrícula e/ou matrícula realizada anteriormente.
- 5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2018>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 5.4.** A UFF não se responsabiliza por registros de pré-matrícula online não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

- 5.5. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do Processo Seletivo, **perderá o direito à vaga** e, se houver realizado a matrícula, terá a mesma cancelada após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. Os candidatos selecionados por políticas de ação afirmativa poderão, a qualquer tempo, serem convocados para prestar esclarecimentos acerca da documentação específica apresentada no ato da pré-matrícula presencial.
- 5.7. A UFF divulgará, no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2018>, novos Comunicados Oficiais com os procedimentos para preenchimento das vagas não preenchidas após a 1ª Chamada (Chamada Regular).
- 5.8. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Sisu no primeiro semestre de 2018, de 24 de janeiro de 2018 e dos Comunicados Oficiais.
- 5.9. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado Oficial nº 3 e do Edital UFF - Processo Seletivo 1º/2018, de 24 de janeiro de 2018, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 29 de janeiro de 2018.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE